



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

LEI Nº 732/2006

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR E A RUA PROJETADA, SITO NO BAIRRO AEROPORTO, NESTE MUNICÍPIO."

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - o Conjunto Habitacional Morar Melhor localizado no bairro aeroporto, terá a denominação de conjunto Habitacional Felicidade – **"COHAB FELICIDADE"**.

Artigo 2º - A rua projetada sem denominação esquina com a Rua Doutor Paulo Alcides Prates da Fonseca, sentido ao Conjunto Habitacional, mencionado no Artigo 1º, terá a denominação de **"RUA SENHORA IOLANDA MARIA NUNES"**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL